

c) permitir que somente pessoas habilitadas/capacitadas tenham acesso ao uso e manuseio do bem cedido, observando sempre as normas técnicas de sua utilização;

d) realizar e arcar com as despesas de todos os consertos e manutenções necessárias ao bom funcionamento do bem, objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

e) prestar sempre que necessário os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção da máquina/bem cedida, caso necessário.

f) abster-se de prestar por seus técnicos ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos no bem e seus equipamentos, ora cedido;

g) manter o bem cedido em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento;

h) permitir a fiscalização do CEDENTE no que tange ao uso do bem cedido, sempre que necessário e solicitado;

i) prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido;

j) restituir o bem ao término da vigência do presente Termo, nas mesmas condições de uso e conservação que o recebeu, ou ainda, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, quando solicitado por escrito pelo CEDETE; e,

k) outras dispostas na legislação vigente, cabível na espécie.  
PARÁGRAFO UNICO. As condições de risco das atividades a ser desenvolvidas pelo bem cedido, inclusive, a terceiros, são de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, mesmo nas condições e situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem e seus equipamentos sejam preservados em quaisquer circunstâncias, respondendo sempre por eventuais danos e prejuízos causados.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do CEDENTE:

a) ceder o bem ao CESSIONÁRIO, nas condições estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso, mediante vistoria prévia da integridade e do estado de conservação, bem como das condições de trafegabilidade e funcionamento do mesmo;

b) proceder a fiscalização do uso do bem cedido, sempre que necessário;

c) solicitar informações ao CESSIONÁRIO, sobre uso e estado de conservação e funcionamento do bem cedido;

d) dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial, observado o prazo disposto na Lei Federal nº 8.666/93; e,

e) outras dispostas na legislação vigente, cabível na espécie.

#### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

A vigência do presente Termo terá início, a contar da sua assinatura, e término, no momento que a utilização do bem computar 4.000 (quatro mil) horas de uso pelo CESSIONÁRIO.

O presente Termo poderá ser rescindido por quaisquer das partes em função do descumprimento das condições e determinações neste instrumento contidas;

Fica facultado ao CEDENTE a solicitação de uso do equipamento quando necessário, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA SEXTA DO DISTRITO

Fica ressalvado que o CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, oportunidade ou necessidade, efetuar o DISTRATO do presente Termo, a qualquer tempo, com Notificação prévia, ao CESSIONÁRIO de 72 (setenta e duas) horas, independente de interposição judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a devolver o bem, nas condições normais de uso e estabelecidas no presente Termo, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato de presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes ou remanescentes que surgirem na execução do presente Termo de Cessão de Uso, o CEDENTE e o CESSIONÁRIO elegem o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Termo de Cessão de Uso de Máquina, em 2 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente instrumento com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da legislação em vigor, especialmente, nas disposições do Novo Código de Processo Civil.

Juína-MT, 04 de Junho de 2019.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES  
CNPJ/MF nº 04.709.778/0001-25  
CEDENTE

APARECIDO ALVES PAULINO  
Diretor Geral do DAES

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO  
CESSIONÁRIO  
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Juína – Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

CARLINDO CAETANO DOS SANTOS  
CPF/MF nº 483.688.731-34

LUIS BRAZ DE LIMA  
CPF/MF nº 514.684.091-15

### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019  
Sistema de Registro de Preços – SRP  
Processo nº. 058/2019

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do Ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro substituto, designado através da Portaria nº. 006/2019, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 022/2019, com Sistema de Registro de Preços – SRP, do Tipo Menor Preço por Item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos de Passeio e Utilitário e Motocicletas, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 23 de Julho de 2019, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br), email: [dptodeagua.juina@gmail.com](mailto:dptodeagua.juina@gmail.com) ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 05 de Julho de 2019.

Haércio Mattei  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019  
Sistema de Registro de Preços – SRP

Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.  
PROCESSO Nº. 060/2019  
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do Ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro substituto, designado através da Portaria nº. 006/2019, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 023/2019, com Sistema de Registro de Preços – SRP, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios de Oficina e Manutenções, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 24 de Julho de 2019, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br), email: [dptodeagua.juina@gmail.com](mailto:dptodeagua.juina@gmail.com) ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 05 de Julho de 2019.

Haércio Mattei  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2019

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

IPIRANGA-PREVI  
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE JUNHO/2019

O Senhor RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos no mês de Junho de 2019: